



6211

PROJETO DE LEI N. 13.397/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Dispõe sobre a manutenção de Feira Permanente de Artesanato Indígena na Travessa Jorge Amado e dá outras providências.**

**Art. 1.º** A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura, manterá **Feira Permanente de Artesanato Indígena** na Travessa Jorge Amado, nos termos do regulamento próprio.

**Art. 2.º** Para dotar a Feira da infra-estrutura necessária ao seu funcionamento, a Administração Municipal fica autorizada a promover as seguintes medidas:

I - a implantação de quiosques em pontos estratégicos da Travessa Jorge Amado;

II - a construção de praça de alimentação na Travessa Jorge Amado e a definição dos tipos de comércio a serem explorados nos respectivos boxes.

**Art. 3.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação necessários à implementação desta Lei.

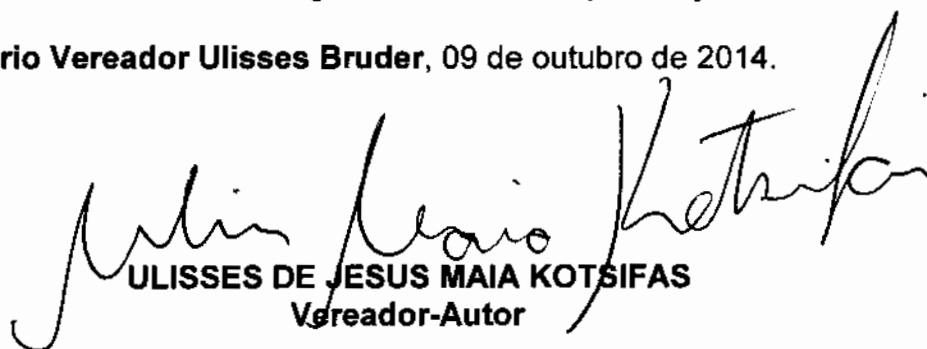
**Art. 4.º** Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 5.º** O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.



**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder**, 09 de outubro de 2014.

  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Vereador-Autor